



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 036/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.856,99.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 6.856,99 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal De Saúde e Ação Social	
11	Fdo. Munic. Assist. Social	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS (Vinc. 1076)	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.781,99
1.119	Equipamentos FEAS	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente	5.075,00
	Total	6.856,99

§ 2º- Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - Programa FEAS.

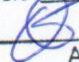
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 02/08/2018
HORA: 09:50 Nº: 060/18


ASSINATURA